



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Municipal de Administração
Gestão 2025/2028

Apêndice do Anexo I do Termo de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº018/2026/PMCO/TO

I – DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento apresenta o Estudo Preliminar que servirá para assegurar a viabilidade técnica e embasar o Termo de Referência, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), com chamadas ilimitadas locais e longa distância (VC1, VC2 e VC3) para qualquer operadora, franquia mensal de 5G de dados móveis (internet) e fornecimento de chips necessários à conexão dos serviços, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas Tocantins - TO, tomando como base o Documento de Formalização de Demanda – DFD e as Solicitações Nº16771919, anexados ao processo.

1.1 Área Requisitante

Secretaria Municipal de Administração – Risia Cristina da Silva Winck – Secretária Municipal.

1.1.1 Responsáveis pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar

Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº156 de 02 de fevereiro de 2026.

1.2 Categoria do Objeto

1.2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se como serviços comuns de que trata a Lei Nº14.133/2021 e o Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, por possuir padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mercado.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO quanto à prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), com chamadas ilimitadas locais e de longa distância nacional (VC1, VC2 e VC3), franquia mínima de dados móveis, fornecimento de chips (SIM Card ou eSIM) e gestão corporativa das linhas, de forma a garantir comunicação institucional eficiente, contínua e segura entre os diversos setores da Administração Municipal.

2.2. A utilização de telefonia móvel corporativa é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas, operacionais e de apoio técnico executadas pelos órgãos municipais. A comunicação móvel adequada possibilita a integração das equipes, o acompanhamento de atividades externas, a realização de atendimentos, fiscalizações, vistorias, ações de saúde, assistência social, bem como a resposta imediata às demandas da população.

2.3. O uso de linhas corporativas com pacote de dados possibilita a utilização de aplicativos essenciais como WhatsApp, e-mail institucional, sistemas internos e ferramentas de gestão, garantindo maior agilidade, rastreabilidade das comunicações e segurança da informação. A



disponibilidade de acesso à internet móvel também assegura que servidores em campo possam registrar atendimentos, enviar informações em tempo real e acessar sistemas municipais quando necessário.

2.4. A gestão corporativa das linhas, por meio de plataforma de controle, viabiliza a administração do consumo, a emissão de relatórios, o bloqueio de linhas quando necessário, a supervisão de dados e ligações, garantindo maior economicidade, transparência e padronização na utilização dos serviços de telefonia móvel. A padronização obrigatória do DDD 63 reforça a identidade institucional, melhora a organização administrativa e facilita o controle das comunicações oficiais.

2.5. A contratação por meio de Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais vantajosa e eficiente, pois permite que a Administração solicite as linhas e eventuais aparelhos de forma gradual e conforme necessidade real, evitando desperdícios, otimizando recursos públicos e assegurando flexibilidade no planejamento das despesas de telecomunicações.

2.6. Conforme registrado no DFD, integra esta demanda a necessidade de aparelhos institucionais destinados ao uso funcional das equipes municipais, especialmente da Diretoria de Comunicação, cujas atividades exigem dispositivos móveis com desempenho compatível com produção de conteúdo, registro de ações governamentais, transmissão de informações e atendimento a demandas de imprensa e mídias digitais. A disponibilização desses aparelhos é indispensável para garantir qualidade técnica, agilidade e eficiência na comunicação oficial do Município.

2.7. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir comunicações institucionais eficientes, padronizadas e seguras; assegurar economicidade e governança sobre o uso das telecomunicações; permitir atuação ágil dos servidores; fortalecer a segurança da informação; e viabilizar o atendimento imediato às demandas administrativas e da população, em conformidade com os princípios previstos nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As licitantes deverão atender integralmente às exigências do Instrumento Convocatório e do Termo de Referência, devendo os serviços ofertados cumprir todas as especificações técnicas, requisitos de qualidade, normas regulatórias, critérios de sustentabilidade e demais disposições aplicáveis à prestação de serviços de telecomunicações.

3.2. A empresa contratada deverá ser pessoa jurídica regularmente constituída e devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), devendo manter tal autorização, bem como a regularidade técnica, fiscal e jurídica, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, observadas as quantidades estimadas e as condições estabelecidas no regime de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.



3.4. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, eficiente e sem interrupções injustificadas, assegurando plena disponibilidade das comunicações de voz e dados necessárias ao funcionamento das atividades administrativas do Município.

3.5. O objeto da contratação deverá compreender, no mínimo:

- a) chamadas locais e de longa distância nacional (VC1, VC2 e VC3) ilimitadas, para qualquer operadora;
- b) franquia mensal mínima de dados móveis por linha, conforme especificado no Termo de Referência;
- c) fornecimento de SIM Card físico ou eSIM;
- d) acesso à rede móvel compatível com tecnologia 4G ou superior;
- e) plataforma de gestão corporativa das linhas, com controle de consumo, bloqueios, relatórios gerenciais, histórico de alterações e suporte técnico;
- f) padronização das linhas telefônicas com DDD 63, conforme diretrizes institucionais da Administração Municipal.

3.6. A contratada deverá prestar diretamente os serviços contratados, sendo vedada a transferência total da responsabilidade para terceiros.

3.7. A plataforma de gestão corporativa deverá permitir o gerenciamento integral das linhas, incluindo controle de voz e dados, relatórios individualizados por linha, gestão de usuários, registros históricos e suporte técnico especializado.

3.8. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico especializado, por meio de atendimento remoto e, quando necessário, presencial, garantindo resposta célere e solução eficiente de falhas, defeitos ou indisponibilidades dos serviços.

3.9. Em caso de falhas, defeitos ou indisponibilidade de linhas, chips, eSIM ou serviços, a contratada deverá providenciar a substituição ou regularização imediata, sem ônus adicional à Administração, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

3.10. Os aparelhos celulares necessários à execução do objeto deverão ser fornecidos pela Contratada em regime de comodato, em quantidade correspondente às solicitações realizadas pela Administração Municipal, observados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, devendo ser novos ou equivalentes a novos, estar em perfeito estado de conservação e funcionamento e possuir desempenho compatível com as especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo.

3.11. Os aparelhos deverão atender, no mínimo, às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo requisitos de desempenho, armazenamento, conectividade, segurança, sistema operacional atualizado e compatibilidade com os serviços contratados.

3.12. Todos os acessórios necessários ao uso pleno dos aparelhos deverão ser fornecidos pela contratada, bem como a entrega dos dispositivos devidamente configurados, ativos e integrados à plataforma de gestão corporativa.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Municipal de Administração
Gestão 2025/2028

3.13. A contratada deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), responsabilizando-se pelo tratamento adequado e seguro dos dados corporativos trafegados nas linhas contratadas.

3.14. Todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, operacionais e logísticos, deverão estar incluídos nos valores propostos, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. Os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamento realizado junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, considerando as demandas administrativas, operacionais e de comunicação interna e externa.

4.2. Os números apresentados neste estudo representam uma projeção estimada, com base na experiência administrativa anterior e na necessidade atual identificada pelas unidades requisitantes, podendo sofrer variações para mais ou para menos durante a execução contratual, respeitado o limite máximo estabelecido no termo de referência e na Ata de Registro de Preços.

4.3. A definição das quantidades visa garantir o atendimento regular e contínuo dos serviços de telefonia móvel corporativa, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento da Administração Pública.

4.1.1. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE DE MESES	TOTAL
01	PACOTE DE SERVIÇOS EMPRESARIAL (ASSINATURA MENSAL DE LINHA DE VOZ, COM LIGAÇÕES LOCAIS (VC1) E LDN (VC2 E VC3) ILIMITADAS, ENVIO DE SMSS (LIMITADOS A 300 POR MÊS), ROAMING NACIONAL ILIMITADO, ACESSO À CAIXA POSTAL/ SECRETÁRIA ELETRÔNICA ILIMITADA, USO ILIMITADO DO APLICATIVO WHATSAPP, FRANQUIA MÍNIMA DE DADOS DE 20 GB. NO PACOTE DEVERÁ ESTAR INCLUSO O FORNECIMENTO DE SMARTPHONE TIPO A – Especificações mínimas: * Tecnologia de comunicação 4G/LTE ou superior (5G); * Tela touchscreen de, no mínimo, 6,4 polegadas, com resolução Full HD+ ou superior; * Processador octa-core ou superior; * Memória RAM de, no mínimo, 6 GB; * Armazenamento interno de, no mínimo, 128 GB; * Possibilidade de expansão de armazenamento por cartão de memória ou armazenamento interno equivalente ou superior; * Câmera traseira principal de, no mínimo, 48 MP; * Câmera frontal de, no mínimo, 13 MP; * Bateria com capacidade mínima de 4.500 mAh; * Sistema operacional Android, em versão vigente ou superior na data do fornecimento; * Conectividade Wi-Fi, Bluetooth, GPS e USB Tipo C; * Leitor biométrico ou tecnologia equivalente para desbloqueio; * Aparelho novo, sem uso, lacrado de fábrica; * Homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); * Garantia mínima de 12 (doze) meses. EM COMODATO COM SIM CARD DE TRIPLO CORTE E SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MOVEIS (MDM)	SERV	30	12	360
02	PACOTE DE SERVIÇOS EMPRESARIAL (ASSINATURA MENSAL DE LINHA DE VOZ, COM LIGAÇÕES LOCAIS (VC1) E LDN (VC2 E VC3) ILIMITADAS, ENVIO DE SMSS (LIMITADOS A 300 POR MÊS), ROAMING NACIONAL ILIMITADO, ACESSO À CAIXA POSTAL/ SECRETÁRIA ELETRÔNICA ILIMITADA, USO ILIMITADO DO	SERV	4	12	48



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Municipal de Administração
Gestão 2025/2028

	APLICATIVO WHATSAPP, FRANQUIA MÍNIMA DE DADOS DE 20 GB. NO PACOTE DEVERÁ ESTAR INCLUSO O FORNECIMENTO DE IPHONE 16 PRO MAX – 512GB EM COMODATO COM SIM CARD DE TRIPLO CORTE E SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM)				
03	PACOTE DE SERVIÇOS EMPRESARIAL, ONDE DEVERÃO ESTAR INCLUSOS SIM CARD DE TRIPLO CORTE COM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM), ASSINATURA MENSAL DE LINHA DE VOZ, COM LIGAÇÕES LOCAIS (VC1) E LDN (VC2 E VC3) ILIMITADAS, ENVIO DE SMSS (LIMITADOS A 300 POR MÊS), ROAMING NACIONAL ILIMITADO, ACESSO À CAIXA POSTAL/ SECRETÁRIA ELETRÔNICA ILIMITADA, USO ILIMITADO DO APLICATIVO WHATSAPP E FRANQUIA MÍNIMA DE DADOS DE 20 GB	SERV	15	12	180

V - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

5.1. Levantamento das Soluções

5.1.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de soluções no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos, considerando alternativas do mercado, bem como a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), com chamadas ilimitadas locais e longa distância (VC1, VC2 e VC3) para qualquer operadora, franquia mensal de 5G de dados móveis (internet) e fornecimento de chips necessários à conexão dos serviços, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas Tocantins - TO.

5.1.2. Para atendimento da necessidade levantada nesse estudo, apontam-se dois cenários como possíveis soluções:

Solução 1: Aquisição de Bens Permanentes

- **Compra Direta:** A aquisição direta de aparelhos telefônicos, onde a Administração Pública compra os dispositivos como bens permanentes, que são incorporados ao patrimônio público.
- **Leasing:** A Administração Pública pode optar por um contrato de leasing financeiro, que envolve a aquisição dos aparelhos ao final do contrato, mediante pagamento de um valor residual.

Solução 2: Comodato

- **Comodato com Operadoras de Telecomunicações:** Muitas operadoras oferecem aparelhos em regime de comodato como parte de pacotes de serviços, incluindo telefonia, internet e dados móveis.
- **Comodato com Fabricantes:** Alguns fabricantes de dispositivos eletrônicos, como smartphones, tablets e telefones fixos, oferecem aparelhos em comodato diretamente para empresas e entidades públicas.

5.1.3. Análise comparativa de soluções: A seguir, apresentamos resumidamente as principais características estudadas de cada tipo em particular.

5.1.3.1. Solução 1: Aquisição de Bens Permanentes



5.1.3.1.1. Vantagens: Propriedade do Bem: A Administração Pública adquire a propriedade dos aparelhos, o que permite maior controle sobre seu uso, manutenção e eventual descarte. Investimento a Longo Prazo: Pode ser vantajoso se a vida útil dos aparelhos for longa e as necessidades tecnológicas não mudarem rapidamente.

5.1.3.1.2. Desvantagens: Custo Inicial Elevado: A aquisição exige um desembolso significativo de recursos, o que pode não ser viável em um contexto de restrição orçamentária, como no caso do Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada. Depreciação e Obsolescência : Os aparelhos adquiridos depreciam rapidamente e podem se tornar obsoletos em pouco tempo, exigindo novos investimentos para atualizações. Manutenção por Conta Própria : A responsabilidade pela manutenção, reparos e substituições recai sobre a Administração Pública, gerando custos contínuos.

5.1.3.2. Solução 2: Comodato

5.1.3.2.1. Vantagens: Ausência de Custo Inicial: Não há necessidade de um grande investimento inicial, o que é crucial para a Administração Pública quando o orçamento é limitado. Acesso à Tecnologia Atualizada : O comodato permite acesso contínuo a aparelhos atualizados, garantindo que as operações da Administração estejam sempre equipadas com tecnologia moderna. Manutenção e Suporte Incluídos : Normalmente, a empresa fornecedora se responsabiliza pela manutenção, reparos e substituições, aliviando a Administração Pública dessas despesas e responsabilidades.

5.1.3.2.2. Desvantagens: Sem Propriedade dos Bens : A Administração não adquire a propriedade dos aparelhos, o que pode ser uma limitação em alguns contextos. Dependência de Contratos: A Administração fica vinculada às condições e termos do contrato de comodato, o que pode limitar a flexibilidade em renegociar ou modificar o acordo.

5.1.4. Solução mais viável

5.1.4.1. Considerou-se viável a **solução 2** - Comodato, pois, a mesma apresenta as seguintes vantagens:

- **Sem investimento inicial:** O órgão não gasta recursos de capital (investimento) para comprar chips ou aparelhos.
- **Custo zero de propriedade:** A propriedade dos bens continua com a operadora contratada.
- **Foco no serviço:** O orçamento é direcionado exclusivamente para o consumo (franquia de dados de 5GB e ligações ilimitadas).
- **Agilidade na substituição:** Em caso de defeito, perda ou roubo, a operadora é responsável por repor os chips ou chips virtuais (eSIM) sem custo adicional.
- **Logística simplificada:** Evita que o órgão precise gerenciar estoque próprio de chips ou chips reserva.
- **Atualização tecnológica:** Garante que os chips fornecidos sejam sempre compatíveis com as tecnologias mais recentes.



- **Sem tombamento:** Como os bens são cedidos temporariamente, não há necessidade de registrar os chips no patrimônio público.
- **Processo de descarte zero:** Ao fim do contrato, os chips são devolvidos ou desativados pela operadora, eliminando custos com descarte de lixo eletrônico.
- **Evita obsolescência:** O risco de o material perder a utilidade ou validade técnica fica inteiramente com a empresa contratada.

5.2. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar visa identificar a melhor solução disponível no mercado em termos de eficácia, efetividade, eficiência e economicidade, capaz de atender às necessidades da Prefeitura Municipal no tocante à contratação de serviços de telefonia móvel corporativa, assegurando comunicações institucionais adequadas, seguras e contínuas.

5.3. Para fins de análise de aderência e identificação de boas práticas, foram consideradas contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas, disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal, bem como contratações realizadas por organizações privadas, possibilitando verificar a existência de diversas soluções tecnológicas, planos corporativos, ferramentas de gestão e modalidades de fornecimento atualmente disponíveis no mercado nacional.

5.4. A pesquisa realizada demonstra ampla oferta de empresas atuantes no setor de telecomunicações devidamente autorizadas pela ANATEL para prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, com capacidade técnica e operacional para atender plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal. O mercado disponibiliza diferentes planos corporativos que incluem chamadas ilimitadas, franquia de dados móveis, gestão remota de linhas, fornecimento de chips e suporte especializado, demonstrando alta viabilidade técnica, operacional e competitiva para a contratação pretendida.

5.5. Nos valores propostos pelas licitantes deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, compreendendo: fornecimento de chips (SIM Card e/ou eSIM); eventual disponibilização de aparelhos em regime de comodato; ativação, migração ou portabilidade de linhas; suporte técnico; gestão corporativa; tributos; encargos comerciais; manutenção e substituição de chips ou equipamentos; custos administrativos; e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas inerentes ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

5.6. Todos os serviços prestados e eventuais equipamentos fornecidos (como chips ou aparelhos em comodato) deverão ser conferidos no momento da entrega, instalação, ativação das linhas e durante toda a execução contratual. Caso sejam constatadas não conformidades quanto à qualidade do serviço, cobertura, funcionamento das linhas, especificações técnicas ou desempenho dos aparelhos fornecidos, a contratada deverá realizar as devidas correções, ajustes ou substituições no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis conforme a Lei nº 14.133/2021.

5.7. Os serviços executados e eventuais equipamentos fornecidos deverão ser acompanhados da correspondente Nota Fiscal/Fatura, emitida de forma individualizada e compatível com a Ordem de serviço, número da linha, referência ao mês de utilização,



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Municipal de Administração
Gestão 2025/2028

valores unitários e totais, bem como demais informações exigidas pela legislação fiscal vigente.

5.8. O fornecimento dos serviços e/ou equipamentos somente será considerado concluído mediante emissão do termo de recebimento definitivo, conforme normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

5.9. QUADRO DE CONSULTAS

5.9.1. Consulta a Contratos – Período Pesquisado – 30/01/2026

Órgão	Modalidade de Licitação	Número	Id contratação PNCP
MUNICIPIO DE TIMBÓ-SC	PREGÃO ELETRÔNICO, SOB REGISTRO DE PREÇO	Edital nº 369 PMT/2025	83102764000115-1-000411/2025
MUNICIPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS	PREGÃO ELETRÔNICO, SOB REGISTRO DE PREÇO	Edital nº 679	88084942000146-1-000515/2025
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ/PR	PREGÃO ELETRÔNICO, SOB REGISTRO DE PREÇO	Edital nº 04/2025	01609843000152-1-000467/2025

5.9.2. Destarte, da análise das contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, constata-se que não foram identificadas metodologias, tecnologias ou soluções inovadoras que superem aquelas já amplamente utilizadas no mercado de telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel corporativa. As soluções disponíveis atendem adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Colinas do Tocantins/TO, especialmente quanto a chamadas ilimitadas, franquia de dados, gestão corporativa de linhas e suporte operacional.

A análise comparativa das soluções existentes no mercado teve como objetivo elencar alternativas capazes de atender à demanda, considerando aspectos econômicos, quantitativos e qualitativos que impactam a eficiência e os benefícios da contratação. Para atendimento da demanda, foi identificada e analisada os possíveis modelos de contratação, em atendimento a solução escolhida que foi a **solução 2**.

Modelo de Contratação 1 – Realização de Contratação Direta

Vantagem: Celeridade processual; Redução do custo homem-hora e recebimento e pagamento célere.

Desvantagem: Caracteriza – se fracionamento, uma vez que, ultrapassa o valor máximo;

Considerações: Nesta situação, a dispensa de licitação, baseada no art. 72 e inc. II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021. Nesta situação, a referida Lei especifica o rol taxativo dos casos que poderá a licitação ser dispensável. No entanto, ainda que a situação se enquadre nesse rol, a contratação ultrapassa o valor máximo anual permitido, conforme o Decreto Federal Nº11.871 de 29 dezembro de 2023. A regra é LICITAR. No entanto, a administração pública deve avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação sem licitação. Logo, não é uma solução adequada.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Municipal de Administração
Gestão 2025/2028

Modelo de Contratação 2 – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

Vantagem: Não obrigatoriedade da aquisição e indicação de recursos orçamentários; Prazo de vigência de 1 (um) ano, prorrogado por mais um ano; e Preços poderão ser ajustados conforme o mercado, buscando maior economia de escala; e Recebimento conforme a demanda.

Considerações: Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade; Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração; A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens e serviços registrados; Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os bens e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais; Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados; Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

Modelo de Contratação 3 – Realização de Pregão Eletrônico na Forma Tradicional

Vantagem: Maior segurança jurídica; Maior economia de escala; e Os bens e/ou serviços são comuns, pois, trata de licitação para contratação na quantidade e para período certo e já existe recurso disponível para adquirir o bem.

Considerações: Trata de objeto que vai ser solicitado, tão logo o *pregão* seja homologado, no entanto, o objeto a ser licitação é para ser solicitado a medida da necessidade.

Modelo de Contratação 4 – Adesão a Atas de Registro de Preços - Carona e/ou Participante

Vantagem: Maior celeridade processual

Desvantagem: Menor segurança jurídica; e Menor economia de escala

Considerações: Considerando que adesão a ARP é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tornando – se a contratação bem mais simples e célere. No entanto, deparamos com a dificuldade de encontrar uma Ata de Registro de Preços que contemple todas as especificações e quantitativos do objeto a ser adquirido, que atenda a necessidade da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

5.10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.10.1. Considerando a análise das soluções de contratação descritas acima, verifica-se que a alternativa que melhor atende às necessidades específicas da demanda é a **Solução 2 – Realização de Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços**, tendo em vista que o objeto será solicitado de forma parcelada e conforme a necessidade real dos órgãos, sem comprometer o orçamento público de imediato.

5.10.2. A solução escolhida revela-se mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, pois a prestação dos serviços dar-se-á mediante o Sistema de Registro de Preços, o qual possibilita a racionalização e otimização das contratações, permitindo padronização dos serviços, planejamento adequado da demanda e redução de custos



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Municipal de Administração
Gestão 2025/2028

administrativos. Essa modalidade também permite a contratação conforme a disponibilidade orçamentária, evitando imobilização de recursos e garantindo maior flexibilidade e economicidade na gestão contratual.

5.10.3. Este tipo de solução é amplamente adotado por diversos órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente para serviços contínuos e recorrentes, como os de telefonia móvel corporativa, cuja demanda varia ao longo do exercício. A adoção do Sistema de Registro de Preços visa atender de forma eficiente e econômica às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, assegurando padronização das linhas telefônicas, otimização de recursos públicos e continuidade das atividades essenciais.

5.10.4. Ademais, a Ata de Registro de Preços poderá ter vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade, conforme art. 35 do Decreto Municipal nº 07/2024 e art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.10.5. Tal forma de contratação encontra amparo nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e na Seção I dos Procedimentos Auxiliares do Decreto Municipal nº 07/2024, que regulamenta a nova Lei de Licitações no Município de Colinas do Tocantins/TO.

5.10.6. Ressalta-se que a escolha realizada é plenamente legal e alinhada aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da economicidade, que visa alcançar resultados com o menor custo possível, e da eficiência, que exige qualidade, eficácia e celeridade na prestação dos serviços públicos.

VI – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO OU DOS PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Da Estimativa:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PACOTE DE SERVIÇOS EMPRESARIAL (ASSINATURA MENSAL DE LINHA DE VOZ, COM LIGAÇÕES LOCAIS (VC1) E LDN (VC2 E VC3) ILIMITADAS, ENVIO DE SMSS (LIMITADOS A 300 POR MÊS), ROAMING NACIONAL ILIMITADO, ACESSO À CAIXA POSTAL/ SECRETARIA ELETRÔNICA ILIMITADA, USO ILIMITADO DO APLICATIVO WHATSAPP, FRANQUIA MÍNIMA DE DADOS DE 20 GB. NO PACOTE DEVERÁ ESTAR INCLUSO O FORNECIMENTO DE SMARTPHONE TIPO A – Especificações mínimas: * Tecnologia de comunicação 4G/LTE ou superior (5G); * Tela touchscreen de, no mínimo, 6,4 polegadas, com resolução Full HD+ ou superior; * Processador octa-core ou superior; * Memória RAM de, no mínimo, 6 GB; * Armazenamento interno de, no mínimo, 128 GB; * Possibilidade de expansão de armazenamento por cartão de memória ou armazenamento interno equivalente ou superior; * Câmera traseira principal de, no mínimo, 48 MP; * Câmera frontal de, no mínimo, 13 MP; * Bateria com capacidade mínima de 4.500 mAh;	SERV	360	R\$ 715,00	R\$ 257.400,00



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Municipal de Administração
Gestão 2025/2028

	* Sistema operacional Android, em versão vigente ou superior na data do fornecimento; * Conectividade Wi-Fi, Bluetooth, GPS e USB Tipo C; * Leitor biométrico ou tecnologia equivalente para desbloqueio; * Aparelho novo, sem uso, lacrado de fábrica; * Homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); * Garantia mínima de 12 (doze) meses. EM COMODATO COM SIM CARD DE TRIPLO CORTE E SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MOVEIS (MDM)				
02	PACOTE DE SERVIÇOS EMPRESARIAL (ASSINATURA MENSAL DE LINHA DE VOZ, COM LIGAÇÕES LOCAIS (VC1) E LDN (VC2 E VC3) ILIMITADAS, ENVIO DE SMSS (LIMITADOS A 300 POR MÊS), ROAMING NACIONAL ILIMITADO, ACESSO À CAIXA POSTAL/ SECRETÁRIA ELETRÔNICA ILIMITADA, USO ILIMITADO DO APLICATIVO WHATSAPP, FRANQUIA MÍNIMA DE DADOS DE 20 GB. NO PACOTE DEVERÁ ESTAR INCLUSO O FORNECIMENTO DE IPHONE 16 PRO MAX – 512GB EM COMODATO COM SIM CARD DE TRIPLO CORTE E SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MOVEIS (MDM)	SERV	48	R\$ 1.224,00	R\$ 58.752,00
03	PACOTE DE SERVIÇOS EMPRESARIAL, ONDE DEVERÃO ESTAR INCLUSOS SIM CARD DE TRIPLO CORTE COM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM), ASSINATURA MENSAL DE LINHA DE VOZ, COM LIGAÇÕES LOCAIS (VC1) E LDN (VC2 E VC3) ILIMITADAS, ENVIO DE SMSS (LIMITADOS A 300 POR MÊS), ROAMING NACIONAL ILIMITADO, ACESSO À CAIXA POSTAL/ SECRETÁRIA ELETRÔNICA ILIMITADA, USO ILIMITADO DO APLICATIVO WHATSAPP E FRANQUIA MÍNIMA DE DADOS DE 20 GB PACOTE DE SERVIÇOS EMPRESARIAL (ASSINATURA MENSAL DE LINHA DE VOZ, COM LIGAÇÕES LOCAIS (VC1) E LDN (VC2 E VC3) ILIMITADAS, ENVIO DE SMSS (LIMITADOS A 300 POR MÊS), ROAMING NACIONAL ILIMITADO, ACESSO À CAIXA POSTAL/ SECRETÁRIA ELETRÔNICA ILIMITADA, USO ILIMITADO DO APLICATIVO WHATSAPP, FRANQUIA MÍNIMA DE DADOS DE 20 GB. NO PACOTE DEVERÁ ESTAR INCLUSO O FORNECIMENTO DE SMARTPHONE TIPO A EM COMODATO COM SIM CARD DE TRIPLO CORTE E SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MOVEIS (MDM)	SERV	180	R\$ 25,90	R\$ 4.662,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 320.814,00	

6.1.2. Para estimar o valor de referência da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021** e com o art. 23, §1º, da **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a obrigatoriedade de pesquisa de mercado como subsídio para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

6.1.3. A coleta dos dados foi efetuada por meio do Sistema Consultec, ferramenta utilizada pelo Município de Colinas do Tocantins para levantamento de preços praticados no mercado. O sistema disponibiliza banco de dados de contratações públicas realizadas por outros entes e órgãos, permitindo a extração de valores de referência atualizados, com base em registros formais extraídos de processos licitatórios e contratações diretas. Conforme relatório anexado a este Estudo Técnico.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Municipal de Administração
Gestão 2025/2028

6.1.4. Os preços coletados foram tratados estatisticamente, adotando-se como parâmetro o valor **[médio/mediano/mínimo — conforme o caso]**, excluindo-se valores considerados discrepantes, em conformidade com as diretrizes da IN 65/2021.

6.2. DOS PREÇOS REFERENCIAIS

6.2.1. O valor estimado global da presente contratação será levantado, pelo Setor de Compras e Orçamento desta municipalidade, através de pesquisa de preço, a qual será realizada previamente à Publicação do Instrumento Convocatório, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas na licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

VII– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O parcelamento da contratação justifica-se apenas quando for tecnicamente possível e economicamente vantajoso, permitindo maior competitividade e melhor aproveitamento das condições do mercado, sem prejuízo da economia de escala.

7.2. No caso em análise, não se recomenda o parcelamento do objeto, pois a divisão dos serviços poderia acarretar perda de padronização das linhas telefônicas, diferenças de cobertura, incompatibilidades entre operadoras, multiplicidade de plataformas de gestão e aumento da complexidade de fiscalização administrativa.

7.3. A contratação por lote único mostra-se tecnicamente mais apropriada, uma vez que a prestação dos serviços de telefonia móvel corporativa deve ocorrer de forma integrada, envolvendo chamadas ilimitadas, franquia de dados, fornecimento de chips e gestão corporativa das linhas, além do suporte técnico necessário. Tais itens possuem caráter complementar e interdependente, exigindo execução uniforme por um único prestador.

7.4. Dessa forma, a contratação global, compreendendo todos os serviços necessários para a disponibilização e gestão das linhas de telefonia móvel corporativa, é a solução mais adequada, segura e vantajosa para a Administração, assegurando padronização operacional, centralização da responsabilidade técnica, continuidade das comunicações institucionais e maior eficiência administrativa.

7.5. Por outro lado, o parcelamento somente seria justificável se os elementos do objeto fossem totalmente independentes entre si e sua execução isolada resultasse em maior vantagem para o Município, o que não se aplica ao caso em questão.

7.6. Portanto, a presente contratação deverá ocorrer de forma única e integrada, contemplando todos os serviços relativos ao uso institucional da telefonia móvel, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que orienta o parcelamento apenas quando houver viabilidade técnica comprovada e vantagem econômica efetiva.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Municipal de Administração
Gestão 2025/2028

9.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

9.2. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

9.3. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

IX- ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL

9.1. A pretensa contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Colinas do Tocantins – 2026, considerando sua futura publicação e validade prevista apenas para o ano de 2027.

X- BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1. Entre os principais benefícios a serem alcançados com a presente contratação, destacam-se:

10.1.1. Melhoria da comunicação institucional: A disponibilização de linhas corporativas com chamadas ilimitadas e franquia de dados móveis assegura comunicações ágeis entre os diversos setores da Administração, permitindo respostas rápidas às demandas internas e externas, fortalecendo a integração das equipes e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

10.1.2. Continuidade e eficiência dos serviços públicos: A contratação garante o funcionamento ininterrupto das linhas telefônicas institucionais, eliminando riscos de indisponibilidade e promovendo maior confiabilidade na comunicação oficial da Prefeitura Municipal.

10.1.3. Gestão corporativa e controle do consumo: A plataforma de gerenciamento das linhas possibilita controle preciso de uso, bloqueios, definição de limites e rastreabilidade, reduzindo desperdícios e fortalecendo a governança administrativa.

10.1.4. Padronização e uniformização das linhas institucionais: A adoção de numeração padronizada (DDD 63) facilita o controle interno e evita dispersão das informações de contato entre setores.

10.1.5. Economia de escala e otimização dos recursos públicos: A contratação centralizada reduz custos com ligações, dados móveis, chips e suporte técnico, assegurando maior vantajosidade para o Município.

10.1.6. Suporte técnico especializado: A disponibilização de suporte remoto e presencial, com substituição imediata de chips ou aparelhos em comodato quando necessário, contribui para a continuidade operacional.

10.1.7. Segurança da informação e profissionalização da comunicação pública: A separação entre linhas pessoais e funcionais aumenta a transparência, a rastreabilidade e a proteção dos dados institucionais.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Municipal de Administração
Gestão 2025/2028

10.1.8. Atendimento aos princípios da Lei nº 14.133/2021: A solução atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, padronização e gestão por resultados previstos na legislação.

10.2. Assim, a contratação justifica-se pelos benefícios operacionais, técnicos e econômicos que proporciona, assegurando à Administração Pública maior eficiência, qualidade nas comunicações institucionais e racionalização dos recursos públicos.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Por se tratar de contratação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com fornecimento eventual de aparelhos celulares em regime de comodato e uso de sistemas informatizados de gestão (MDM), os impactos ambientais diretos são considerados mínimos. Ainda assim, devem ser observadas práticas que reduzam a geração de resíduos eletrônicos e promovam o uso racional dos recursos naturais.

12.2. A futura contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis ao setor de telecomunicações, especialmente quanto ao descarte, reaproveitamento e destinação final adequada de equipamentos eletrônicos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as diretrizes da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

12.3. Recomenda-se que a empresa contratada adote práticas sustentáveis que minimizem os impactos ambientais, tais como:

- a) reutilização ou recondicionamento de aparelhos móveis;
- b) utilização de embalagens reduzidas, recicláveis ou biodegradáveis;
- c) implementação de programas de logística reversa para chips, acessórios e aparelhos substituídos;
- d) fornecimento de dispositivos com eficiência energética;
- e) emissão de faturas, relatórios e documentos em formato digital, reduzindo o consumo de papel.

12.4. A Administração Pública Municipal, ao promover a contratação, encontra-se alinhada ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), incentivando a adoção de critérios que minimizem impactos ambientais e promovam responsabilidade socioambiental ao longo da execução.

12.5. A utilização do sistema de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM), quando aplicável, contribui para a otimização do uso dos aparelhos, redução do consumo desnecessário de dados e energia e monitoramento de boas práticas, favorecendo o uso eficiente e responsável dos recursos tecnológicos disponibilizados.

XII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. Esta Equipe Técnica declara a viabilidade e a razoabilidade da contratação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo chamadas ilimitadas, franquia mensal de dados móveis, fornecimento de chips (SIM ou eSIM), gestão corporativa das linhas e eventual disponibilização de aparelhos em regime de comodato, pelo período inicial de 12



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Municipal de Administração
Gestão 2025/2028

(doze) meses, com possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da legislação vigente. A presente declaração fundamenta-se nos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o inciso XV do art. 3º do Anexo II do Decreto Municipal nº 07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

LUANA MARQUES DE OLIVEIRA
Portaria Nº156 de 02/02/2026

KELIETE DA SILVA OLIVEIRA
Portaria Nº582 de 03/06/2026